



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 14, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

[Alterada pela Resolução CEPE nº 17, de 31 de agosto de 2026](#)

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012157/2026-18 e o que ficou decidido em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte cronograma excepcional para tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos vinculados ao Programa Universidades Transformadoras:

14/08	Prazo máximo para envio das versões dos PPCs para a Prograd e convocação de Reunião Extraordinária do Colegiado de Graduação
17/08	Manifestação do Colegiado de Graduação para a criação dos cursos de IA, CD, CDAP, MAC e reestruturação Psicologia
24/08	Sugestão de data para Reunião Extraordinária do CEPE para manifestação sobre a criação de cursos e apreciação da proposta de alteração do PPC de Psicologia, condicionando análise pormenorizada, conforme calendário em sequência.
27/08	Sugestão de Reunião Extraordinária do Consuni para apreciação da criação dos cursos de IA, CD, CDAP e MAC e apreciação da abertura/implementação dos 5 (cinco) cursos
27/08	Sugestão de Reunião Extraordinária do Consuni para apreciação da criação dos cursos de IA, CD, CDAP e MAC (<u>Redação dada pela Resolução CEPE nº 17, de 31 de agosto de 2026</u>)
30/09	Prazo máximo para emissão do primeiro parecer de todos os setores envolvidos na análise (neste processo todos os apontamentos devem ser tratados de forma contínua e em conjunto ao curso para correção de toda a proposta no sentido de evitar devolutiva)
01 e 07/10	Finalização da adequação dos PPC pelas CAC e CCC
08 a 27/10	Reanálise de todos os setores da Prograd envolvidos na análise (neste processo todos os apontamentos continuam sendo tratados junto ao curso para correção de toda a proposta para início da tramitação)
28/10	Envio da versão final do PPC para a Prograd
29/10	Convocação de Reunião Extraordinária do Colegiado de Graduação
04/11	Reunião do Colegiado de Graduação para manifestação sobre as novas versões dos PPCs

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 03/09/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1884868** e o código CRC **FED7E1FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011862/2026-06 e o que ficou decidido em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 16. As equivalências de componentes curriculares disciplinares deverão constar em tabela específica no PPC, exigindo retificação para sua atualização.” (NR)

"Art. 118.

3º No Estágio, Internato e demais atividades acadêmicas, curriculares ou formativas disciplinadas por resolução específica que exija frequência integral para fins de integralização curricular e/ou cumprimento de requisitos legais e regulamentares, ainda que cadastradas como componente curricular disciplinar para fins operacionais de Sistema Acadêmico, será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista, observadas as disposições da respectiva norma.” (NR)

“GLOSSÁRIO DE TERMOS ACADÊMICOS

Hora Atividade

Categoria de carga horária que credita o tempo no qual o estudante será confrontado a desenvolver problemas práticos, que envolvem conceitos das disciplinas com orientação do professor. Essas horas-atividades serão computadas como prática, no entanto, têm metodologia de ensino e avaliação diferente das atividades de laboratório ou aquelas denominadas como práticas.

Internato

Período profissionalizante do Curso de Graduação em Medicina, módulo curricular obrigatório de treinamento em serviço, no qual são realizados exercícios teórico-práticos pertinentes às matérias do currículo mínimo com a participação em serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais sob a supervisão médica.

Prática como componente curricular

Prática que consiste no conhecimento e análise de situações pedagógicas que não dependem das observações diretas feitas pelos futuros professores na escola, e que produz algo no âmbito do ensino, a partir de um trabalho de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmica-científica. Deve ser planejada na elaboração do projeto pedagógico, acontecendo desde o início do processo formativo e se estender ao longo de todo o processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador, superando a ideia de que o estágio supervisionado é o único espaço destinado à prática, enquanto, a sala de aula, é o local que se dá conta da teoria.

Projeto Temático Integrador (PTI)

Componente curricular não disciplinar que tem por objetivo proporcionar um ambiente profissional de elaboração de projetos técnicos nas áreas de atuação do curso, com a finalidade de construir espaços concretos de aprendizagem com foco no protagonismo do discente, orientado e avaliado continuamente por um grupo de docentes do curso.

Temas Transversais

São conteúdos que não pertencem a uma única disciplina, mas atravessam transversalmente o conjunto de componentes curriculares e conectam todas as áreas do conhecimento em torno de temas formativos previstos na legislação vigente. Integram conteúdos relacionados a questões da vida cotidiana e têm o objetivo de formar cidadãos conscientes, promovendo valores como ética, saúde e respeito à diversidade.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

19/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/08/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871286** e o código CRC **E8FFAD67**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007171/2026-08 e o que ficou decidido em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica deferida a revalidação do Diploma do Curso de Farmácia de Celestino Hélder Bilendo, conforme Parecer apresentado no documento 1838184.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
19/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/08/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871305** e o código CRC **5D044D8B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 17, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012157/2026-18 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução Cepe nº 14, de 18 de agosto de 2026, que passa a constar com a seguinte redação:

“27/08 - Sugestão de Reunião Extraordinária do Consuni para apreciação da criação dos cursos de IA, CD, CDAP e MAC.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882320** e o código CRC **11D39308**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006788/2026-06 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade semipresencial, conforme apresentando no documento 1862135.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
02/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 02/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882348** e o código CRC **F1F5222F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004380/2026-91 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica manifesta a opinião favorável deste Conselho à criação do curso de Bacharelado em Ciência de Dados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883549** e o código CRC **AB70ADA4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.023426/2025-91 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica manifesta a opinião favorável deste Conselho à criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883592** e o código CRC **8415FD21**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012104/2026-05 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica manifesta a opinião favorável deste Conselho à criação do curso de Bacharelado em Ciência de Dados aplicada à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883607** e o código CRC **B961C1A7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007732/2026-61 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Psicologia.

§ 1º A aprovação do PPC não equivale à autorização prévia ou garantia de utilização de espaços pertencentes ou atualmente utilizados por outras unidades acadêmicas.

§ 2º A utilização dos espaços dependerá das condições institucionais, disponibilidade, planejamento e pactuação pertinentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882686** e o código CRC **1F255013**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 23, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013206/2026-30 e o que ficou decidido em sua 379ª reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Fica manifesta a opinião favorável deste Conselho à criação do curso de Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 01/09/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883673** e o código CRC **DC1AFFF1**.